



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

**Processo:** 201990201908

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JORMALENE DE ANDRADE RAMOS DA PAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao último despacho exarado, informar que não há mais provas a produzir.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BARRA DOS COQUEIROS, 26 de dezembro de 2019.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENEDEZ  
2592-OAB/SE**